Lei n° 289/06, de 16 de maio de 2006.

Dispõe sobre autorização de abertura de Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mais créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1° da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 16 de maio de 2006.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal